



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 3271, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente Construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancadas e Vestiários na localidade de Canoeiro e Construção de Arquibancada na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 51.811,20 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Onze Reais e Vinte Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

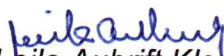
09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04 Departamento de Esporte e lazer	
27.812.0037.1063 Construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancadas e Vestiários na localidade de Canoeiro e Construção de Arquibancada na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul – C.R. nº 232.067-94/2007/ME	
4.4.90.51.00.00.3802 – Obras e Instalações.....	R\$ 51.811,20
TOTAL	R\$ 51.811,20

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 802.....	R\$ 51.811,20
TOTAL	R\$ 51.811,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2016.


Leila Aubriff Klehk
Prefeita Municipal